



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 025

Rubrica

**REQUISIÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para serviços de locação de equipamento multifuncional laser monocromático (impressão, cópia e digitalização), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Turilândia-MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Destina-se a atender as necessidades deste poder legislativo e aos seus setores, no funcionamento das ações (atividades) desenvolvidas pela Câmara Municipal de Turilândia-MA, durante o ano de 2021, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** mensais e de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** por 08 meses.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. MENSAL | P. TOTAL      |
|------|---|---------|--------|-----------------|---------------|
| 01   | Prestação de serviços de locação de Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 40 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & | Mês     | 08     | R\$ 1.700,00    | R\$ 13.600,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 026

  
Rubrica

|  |  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|--|----------------------|
| preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Incluindo estabilizador, manutenção preventiva e corretivo, com fornecimento de peças e insumos, exceto papel. |  |  |  |  |                      |
| <b>Total do Item →</b>   |  |  |  |  | <b>R\$ 13.600,00</b> |

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhado da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (certidão unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. Os Serviços deverão ser prestados durante o período de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Entregar e instalar o(s) equipamentos(s) na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em dias úteis, no horário de expediente;

8.2. O(s) equipamentos(s) deverá(ão) ser instalado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

8.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

8.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

8.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 027

41  
Rubrica

8.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na utilização dos equipamentos.

8.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Observar as condições contratuais.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela representante da Contratada.

9.3. Emitir a ordem de serviço.

9.4. Atestar a execução do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto presente Contrato.

9.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto na cláusula de pagamento, após o cumprimento das formalidades legais.

9.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços prestados.

9.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.9. Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 029

  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Turilândia-MA, 12 de abril de 2021



**Vanise Nazaré Melo Melo Silva**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal